



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1916

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Ratificação	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Aviso de Licitação	7
Outros Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1916

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.535, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 333.300,00 (trezentos e trinta e três mil, trezentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 333.300,00

02 11 00 TRANSPORTE

369 26.782.0024.2050.0000 MANUTENÇÃO DO SERMV R\$ 333.300,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. GRUPO: 00100

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de :

Anulação:

02 02 00 DIV. ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX

60 04.122.0045.2073.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO
R\$ - 48.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. GRUPO: 00100

01 TESOURO

410 000 TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO

02 05 03 FUNDEB

281 12.361.0021.2035.0000 MANUTENÇÃO DO ENS. FUND. – FUNDEB 40%
R\$ -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. GRUPO: 00216

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

02 05 04 OUTROS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

307 12.364.0021.2037.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

R\$ - 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. GRUPO: 00100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 09 00 AGRICULTURA

352 20.608.0315.2047.0000 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA R\$ - 15.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. GRUPO 00100

01 TESOURO

110 000 GERAL

90 00 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

403 99.999.0999.0999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ - 250.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. GRUPO: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

Anulação (-)

R\$ -333.300,00

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de novembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.536, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Inclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam inclusas na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1916

Página 3 de 8

Nome	Registro Geral	Data
JOSIANE CISTINA DE MELLO CAETANO	RG: 35.406.985-8	03/11/2021
LIVIA FALCONI SALIM	RG: 63.741.490-1	04/11/2021

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de novembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.537, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$101.083,00 (cento e um mil e oitenta e três reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 101.083,00

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

21 04.122.0045.2003.0000 Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias R\$ 11.083,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00

01 Tesouro

110 000 GERAL

02 02 00 DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX

50 04.122.0045.2005.0000 Manutencao do Setor Financas Contabeis R\$ 90.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00100

01 Tesouro

110 000 GERAL

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX

71 09.271.0045.2065.0000 Obrigações Trabalhistas R\$ -101.083,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100

01 Tesouro

110 000 GERAL

Anulação (-) -101.083,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.538, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita do Município de Viradouro/SP.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, prefeito do Município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1916

Página 4 de 8

Art. 1º Os órgãos da administração direta e indireta do Município de Viradouro/SP, ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

- I - os órgãos da administração pública municipal direta;
- II - as autarquias; e
- III - as fundações municipais que vierem a existir.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Art. 3º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 4º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viradouro/SP, 04 de novembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA SME Nº 172/2021

“Altera Posto de Trabalho da Senhora FLÁVIA MARIA NASCIMENTO GALVÃO LOPES”.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Posto de Trabalho a partir de 03 de novembro de 2021, da senhora FLÁVIA MARIA NASCIMENTO GALVÃO LOPES, RG: 43.087.951-9, servidor público municipal, titular do cargo de Professor de Educação Básica II – PEB – II, disciplina Inglês, alocada junto ao “Projeto Viraverde”, passando a mesma a partir da presente data a ter como Posto de trabalho a EMEI “Prefeito Matheus Conceição”, sem que haja desvio de função ou qualquer prejuízo de ordem funcional.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 28 de outubro de 2021.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

RG. 36.152.049-9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 142 / 2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2021 – Registro de Preços nº 048/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1916

Página 5 de 8

Contratada: COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA.

Vigência: 05/11/2021 à 05/11/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS.

Valor: R\$ 34.200,00

Vigência: 05/11/2021 à 05/11/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 143 / 2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2021 – Registro de Preços nº 048/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: PNEUS BOM EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS.

Valor: R\$ 141.240,00

Vigência: 05/11/2021 à 05/11/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 144 / 2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2021 – Registro de Preços nº 048/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: PNEU CENTER CENTRO AUTOMOTIVO BARRETOS LTDA-EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS.

Valor: R\$ 448.510,00

Vigência: 05/11/2021 à 05/11/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 145 / 2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2021 – Registro de Preços nº 048/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: NA ATIVA COMERCIAL EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS.

Valor: R\$ 126.452,99

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 146 / 2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2021 – Registro de Preços nº 048/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: BENICIO PNEUS EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS.

Valor: R\$ 299.009,00

Vigência: 05/11/2021 à 05/11/2022.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2021

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER INSUMOS PARA A BOMBA DE INSULINA PARA USO DE PACIENTES SEGUINDO OS PROCESSOS JUDICIAIS: 1000031-65.2020.8.26.0660 E 1000977-71.2019.8.26.0660, com fundamento legal no inciso I do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 25, inciso I da lei 8.666/93, ratifico a Inexigibilidade De Licitação Supramencionada.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Viradouro/SP, 08 de novembro de 2021.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2021

Reconheço a Dispensa de licitação referente à CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1916

Página 6 de 8

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MONTAR PROCESSO COM DOCUMENTAÇÃO E PROJETOS DE DRENAGEM DA RUA SALOMÃO GIBRAN PARA AQUISIÇÃO DE VERBA JUNTO AO FEHIDRO, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fundamento legal no inciso I do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação ratifico a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 08 de novembro de 2021.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2021

Reconheço a Dispensa de licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE CBUQ, PARA REGULARIZAÇÃO DO LEITO CARROÇAVÉL, NA RUA ESPIRITO SANTO SENDO 750,00 M² PARA MELHORIA NO TRAFEGO DE VEÍCULOS E PARA MELHOR APLICAÇÃO DO ASFALTO QUE O LOCAL IRÁ RECEBER, pelo valor de R\$ 9.922,03 (nove mil, novecentos e vinte e dois reais e três centavos), com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação ratifico a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 08 de novembro de 2021.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN

SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2021

Reconheço a Dispensa de licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS NA EMEI "ALBERTINA DE GODOY SAAB", COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIO, pelo

valor de R\$ 5.660,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais), com fundamento legal no inciso I do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação ratifico a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 08 de novembro de 2021.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Dispensa de Licitação – Contrato 9912451091

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS

Justificativa: Refere-se à prorrogação de prazo de contrato com característica de prestação de serviços continuadas conforme disposto no Art.62, § 3º, da Lei 8.666/93.

Vigência: mais 12 (doze) meses, com início em 29 de novembro de 2021 e término para 29 de novembro de 2022

Valor: R\$ 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1916

Página 7 de 8

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

Início: 08/11/2021 – Encerramento: 09/12/2021 –
Horário 09h.

Abertura: 09/12/2021 – Horário 09h.

Tipo: MAIOR VALOR UNITÁRIO.

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS
NO MUNICÍPIO DE VIRADOURO.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://viradouro.sp.gov.br/licitacoes/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 08 de novembro de 2021.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1916

Página 8 de 8

Outros Atos



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75
E.M.E.F. "MILTON MARÇAL SILVEIRA"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Priscila Hypólito Dela Marta, RG: 41.114.271-9, Diretor de Escola, da EMEF Milton Marçal Silveira, deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Professores classificados no Processo Seletivo 04/2020, para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO** de aulas da **Disciplina de PORTUGUÊS (PEB II)**. Tal atribuição de aulas acontecerá neste momento, em virtude de "**LICENÇA PRÊMIO**", **GISELE LEME BERCUTANI, Professora PEB II – Português - Efetiva**. Aulas estas distribuídas conforme tabela abaixo.

Local da atribuição: Secretaria Municipal da Educação – Praça Josué Marques Galvão, 315 (situada na Avenida Rui Barbosa).

Data: 10/11/2021 (quarta-feira)

Horário: 14h30

Período da licença prêmio: de 08/11/2021 a 07/12/2021 – Início das aulas atribuídas 11/11/2021 a 07/12/2021.

PERÍODO: MANHÃ

Horas / Aula	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
07h00 1ª	HTPC	HE	X - X - X	X - X - X	X - X - X
07h50 2ª	HTPC	REF	X - X - X	X - X - X	X - X - X
08h40 3ª	X - X - X	REF	X - X - X	X - X - X	X - X - X
09h30	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO
09h50 4ª	X - X - X	HE	X - X - X	X - X - X	X - X - X
10h40 5ª	X - X - X	HE	X - X - X	X - X - X	X - X - X
11h30 6ª	X - X - X	HE	X - X - X	X - X - X	X - X - X

PERÍODO: TARDE

Horas / Aula	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
12h40 1ª	X - X - X	7ºC	6ºD	X - X - X	X - X - X
13h30 2ª	6ºD	6ºD	6ºD	7ºC	X - X - X
14h20 3ª	6ºD	6ºD	7ºC	6ºD	X - X - X
15h10	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO
15h30 4ª	7ºC	X - X - X	X - X - X	X - X - X	X - X - X
16h20 5ª	7ºC	X - X - X	X - X - X	X - X - X	X - X - X
17h10 6ª	X - X - X	X - X - X	X - X - X	X - X - X	X - X - X

Dia e Horário de HTPC: Segunda-feira, das 7h às 9h30 e das 15h30 às 18h00

OBSERVAÇÃO: A atribuição seguirá os seguintes critérios:

As aulas serão atribuídas, a nível de Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, obedecendo o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº. 15 de 31 de Maio de 2006 e o disposto na Resolução SME nº. 04/2020, de 16/11/2020. Os Docentes participantes deverão estar devidamente habilitados.

Viradouro, 04 de novembro de 2021.

Priscila Hypólito Dela Marta
RG: 41.114.271-9 - Diretor de Escola

Rua Sete de Setembro, 1300 – Maria Mãe de Jesus – Viradouro/SP – CEP 14740-000

E-mail: e280082m@gmail.com/(17) 3392-8020

